



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



**EDITAL nº 036/2024- PPGSOF**

**Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2024.**

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO COMO ALUNO/A ESPECIAL, NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, SEMESTRE 2024.2.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras da Universidade Federal de Roraima - PPGSOF/UFRR torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao **Ingresso como Aluno/a Especial**, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras da Universidade Federal de Roraima, semestre **2024.2**, em conformidade com o Regimento Interno do PPGSOF e com o Regimento Geral da Pós-graduação na UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras, considerando que foi determinado em reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2024.

1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras.

1.3 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para cada disciplina. Sendo que cada candidato/a só poderá se inscrever em somente 1 (uma) disciplinas.

### **2. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1. A elaboração deste edital motiva-se por: *a)* Apoiar a formação qualificada de profissionais para o desenvolvimento de pesquisas na grande área "Interdisciplinar" da CAPES; *b)* Contribuir para o fortalecimento do PPGSOF, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificado; *c)* Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado e, *d)* Ampliar o conhecimento e a produção acadêmico-científica.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no ANEXO I. Para apresentação de recurso contra o edital deve ser utilizado o FORMULÁRIO DE RECURSOS (ANEXO II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



3.2 Pedido de impugnação será dirigido à Coordenação do PPGSOF que julgará e responderá o pedido de impugnação conforme previsto no calendário do presente edital.

3.3 O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3.

3.4 O pedido de impugnação deverá ser enviado à Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), meio da [Plataforma SIGAA/UFRR](#) ou pelo seguinte [Formulário](#) nas datas previstas no ANEXO I.

#### 4 DA VALIDADE E DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital terá validade para o Curso de Mestrado em Sociedade e Fronteiras, para o semestre 2024.2, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme o ANEXO III.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para este processo seletivo será realizada no período de 26/08/2024 a 30/08/2024 totalmente virtual por meio da [Plataforma SIGAA/UFRR](#). No ato da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (ANEXO IV);
- b) Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor e CPF. Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade, passaporte emitido por autoridade competente, documento de comprovação de *status* ou solicitação de residência, Refúgio ou quaisquer outros validados pelas autoridades legais;
- c) [Currículo Lattes](#) com os itens devidamente enumerados na tabela do ANEXO V;
- d) Cópia do Diploma ou equivalente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Carta de Intenções, na qual o/a candidato/a deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador/a e ou docente, com o(s) objetivo(s) da(s) disciplina(s) que almeja cursar (ANEXO IV). A carta de Intenções deverá ter, no máximo, duas laudas, em espaço 1,5 - **modelo livre**.

5.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos/as reprovados anteriormente em disciplinas como Aluno/a Especial na UFRR (ANEXO VI).

5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, que não atendam rigorosamente os requisitos do item 5.1.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá na análise do currículo Lattes e da carta de intenções, conforme descrições a seguir:

6.1.1 Currículos Lattes/CNPq: a avaliação consistirá na análise do currículo *Lattes*, levando-se em consideração a produção dos últimos 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



6.1.2 O currículo será analisado ao qual se atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios e valores de pontuação deste item seguem conforme ANEXO V, deste Edital.

6.2 Carta de intenções: nesta avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios que seguem:

6.2.1 Coerência e articulação das ideais (Nota 60,0). Grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, intenção como pesquisador/docente e os objetivos da disciplina pleiteada;

6.2.2 Redação e correção gramatical, clareza na redação, coerência, e uso correto da linguagem (Nota 40,0).

6.3 As etapas de avaliação do currículo e da Carta de Intenção serão classificatórias. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação, a partir do total da soma das duas avaliações dos itens 4.1 e 4.2;

6.4 Estarão aptos a matricular-se em cada disciplina os candidatos que obtiverem as maiores médias.

6.5 Em caso de empate na Média Final entre os/as candidatos/as serão aplicados os seguintes critérios: i) Maior pontuação na análise curricular e ii) A idade mais avançada do/a candidato/a.

6.6 A coordenação divulgará na página [web do PPGSOF](#) os editais, retificações e resultados parciais e finais do Processo Seletivo;

6.7 A matrícula prévia será realizada junto à secretaria do PPGSOF presencialmente ou via E-mail [sec.ppgsof@ufr.br](mailto:sec.ppgsof@ufr.br) no dia 09/09/2024, segundo orientações divulgadas na [web do PPGSOF](#).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, a ser impetrado meio da [Plataforma SIGAA/UFRR](#) e, excepcionalmente por meio do E-mail: [sec.ppgsof@ufr.br](mailto:sec.ppgsof@ufr.br) (somente em caso de comprovada falha no SIGAA) nas datas previstas devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXO II).

7.2. O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o/a candidato/a se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los [na web do PPGSOF](#).

8.2 É obrigação do/a candidato/a inscrito/a manter-se informado/a sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção.

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do PPGSOF ou pela Comissão de Pós-Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



8.4 No caso de abandono, trancamento ou reprovação em disciplina eletiva cursada anteriormente em algum curso de Pós-graduação na UFRR, não será permitido ao Aluno/a Especial aprovado nesse edital se inscrever novamente em disciplinas no PPGSOF.

8.5 Será permitido realizar no máximo duas disciplinas na condição de Aluno/a especial em qualquer curso de pós-graduação na UFRR.

8.6 Para aprovação na disciplina, o/a Aluno/a Especial estará submetido/a aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos/as Alunos/as regulares.

8.7 No caso de aprovação na disciplina, o/a Aluno/a receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

8.8 O Aluno/a Especial que ingressar no curso regular do PPGSOF poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 5 (cinco) anos, e no limite estabelecido de 02 (duas) disciplinas pelo máximo de 02 (dois) períodos letivos, conforme consta no § 2º do artigo 34º do Regimento do PPGSOF.

8.9 A condição anterior de Aluno/a Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGSOF/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro/a candidato/a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



ANEXO I  
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO ALUNO/A S ESPECIAIS 2024.2

DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÃO	
Divulgação do Edital	23/08/2025
Período para impugnação do Edital	24/08/2025 a 25/08/2025
Resultado dos pedidos de impugnação	26/08/2024
INSCRIÇÕES	
Inscrições	26/08/2024 a 30/08/2024
Homologação das inscrições	31/08/2024
Recurso a Homologação das inscrições	01/09/2024
Resultado do Recurso	02/09/2024
Homologação Oficial	02/09/2024
SELEÇÃO	
Avaliação das candidaturas	02/09/2024 a 05/09/2024
Resultado Preliminar	06/09/2024
Recurso ao Resultado Preliminar	07/09/2024 a 08/09/2024
Resultado do Recurso	09/09/2024
Resultado Oficial	09/09/2024
MATRÍCULA	
Matrículas	A partir de 09/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**RG nº:** \_\_\_\_\_ **Órgão expedidor:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)**


**Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)**


\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Boa Vista-RR, \_\_\_/\_\_\_/2024.



**ANEXO III**  
**OFERTA DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E TÓPICO ESPECIAL – PPGSOF 2024.2**  
**Início e fim do período letivo: 2024**

<b>Disciplinas Obrigatória e Tópico Especial 2024.2 – 04 créditos (60 horas)</b>			
<b>Disciplina Ofertada: DESIGUALDADES POLÍTICAS E FEITOS PSICOSSOCIAIS</b>			
<b>Código: SF1L04</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04	
<b>Professores/as:</b>	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA (PPGSOF/UFRR); JOÃO PAULO ROBERTI JUNIOR (UFRR)		
<b>Sistema Curricular:</b> aulas presenciais, às Quartas-feiras <b>Início das aulas:</b> 02/09/2024	<b>Horário:</b> 14h-18h	<b>Local:</b> sala de aula do PPGSOF	
<b>Disciplina Ofertada: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>Código: SF2L03</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04	
<b>Professores:</b>	MAXIM PAOLO REPETTO CARRENO (PPGSOF/UFRR) DANIEL MONTENEGRO LAPOLA (PPGSOF/UFRR)		
<b>Sistema Curricular:</b> aulas presenciais, às Segundas-feiras <b>Início das aulas:</b> 02/09/2024	<b>Horário:</b> 14h-18h	<b>Local:</b> sala de aula do PPGSOF	
<b>Disciplina Ofertada: ESTADO, MIGRAÇÃO E FRONTEIRAS</b>			
<b>Código: SF1L01</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04	
<b>Professores/as:</b>	JOAO CARLOS JARochinski SILVA (PPGSOF/UFRR) FERNANDO CESAR COSTA XAVIER (PPGSOF/UFRR)		
<b>Sistema Curricular:</b> aulas presenciais, às Terças-feiras <b>Início das aulas:</b> 02/09/2024	<b>Horário:</b> 08h-11h	<b>Local:</b> sala de aula do PPGSOF	
<b>Disciplina Ofertada: GÊNERO, TERRITÓRIOS E CORPOS DE RESISTÊNCIA</b>			
<b>Código: SF3L03</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04	
<b>Professores/as:</b>	EDILSON NUNES DOS SANTOS JUNIOR (PPGSOF/UFRR) LUZIENE CORREA PARNAIBA (PPGSOF/UFRR)		
<b>Sistema Curricular:</b> aulas presenciais, às Terças-feiras <b>Início das aulas:</b> 02/09/2024	<b>Horário:</b> 14h-18h	<b>Local:</b> sala de aula do PPGSOF	
<b>Disciplina Ofertada: TÓPICO ESPECIAL IV</b>			
<b>Código: SFT04</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04	
<b>Professores/as:</b>	KATIELLE SUSANE DO NASCIMENTO SILVA (PPGGEO) NATÁLIA BELMONTE DEMÉTRIO (UFRR) JOAO CARLOS JARochinski SILVA (PPGSOF/UFRR)		
<b>Sistema Curricular:</b> Em formato híbrido, às Sextas <b>Início das aulas:</b> 02/09/2024	<b>Horário:</b> 14h-18h	<b>Local:</b> sala de aula do PPGSOF	

As ementas das disciplinas podem ser encontradas na Página do PPGSOF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO INGRESSO DE ALUNO/A  
ESPECIAL 2024.2

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_/2024

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Marque a disciplina a qual está submetendo sua inscrição:

Marcar	Disciplinas Obrigatória e Tópico Especial 2024.2 – 04 créditos (60 horas)		
( )	<b>Disciplina Ofertada: DESIGUALDADES POLÍTICAS E FEITOS PSICOSSOCIAIS</b>		
	<b>Código: SF1L04</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04
	<b>Professores/as:</b>	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA (PPGSOF/UFRR); JOÃO PAULO ROBERTI JUNIOR (UFRR)	
( )	<b>Disciplina Ofertada: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b>		
	<b>Código: SF2L03</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04
	<b>Professores:</b>	MAXIM PAOLO REPETTO CARRENO (PPGSOF/UFRR) DANIEL MONTENEGRO LAPOLA (PPGSOF/UFRR)	
( )	<b>Disciplina Ofertada: ESTADO, MIGRAÇÃO E FRONTEIRAS</b>		
	<b>Código: SF1L01</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04
	<b>Professores/as:</b>	JOAO CARLOS JARochinski SILVA (PPGSOF/UFRR) FERNANDO CESAR COSTA XAVIER (PPGSOF/UFRR)	
( )	<b>Disciplina Ofertada: GÊNERO, TERRITÓRIOS E CORPOS DE RESISTÊNCIA</b>		
	<b>Código: SF3L03</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04
	<b>Professores/as:</b>	EDILSON NUNES DOS SANTOS JUNIOR (PPGSOF/UFRR) LUZIENE CORREA PARNAIBA (PPGSOF/UFRR)	
( )	<b>Disciplina Ofertada: TÓPICO ESPECIAL IV</b>		
	<b>Código: SFT04</b>	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 04
	<b>Professores/as:</b>	KATIELLE SUSANE DO N. SILVA (PPGGE/UFRR) NATÁLIA BELMONTE DEMÉTRIO (UFRR) JOAO CARLOS JARochinski SILVA (PPGSOF/UFRR)	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Quantidade de Comprovantes	Total de Pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (3,0)</b>					
Especialização na grande área de ciências sociais e humanas (tabela CNPq)	2,0	01			
Especialização em outras áreas	1,0	01			
<b>DOCÊNCIA E MONITORIA (DE 2017 EM DIANTE) (17,0)</b>					
Experiência comprovada em docência de ensino superior por disciplina ministrada (por semestre)	1,0	06			
Experiência comprovada em docência de educação básica por ano	1,0	05			
Monitoria de disciplina na graduação (por ano)	0,5	03			
Orientações concluídas de TCC/Monografia e/ou iniciação científica	1,5	03			
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2017 a 2022) (15,1)</b>					
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,6	01			
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,5	03			
Membro pesquisador participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	02			
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, PET, PIBID ou equivalente (por ano)	1,5	04			
Ministrante de Curso de extensão ou aperfeiçoamento na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,5	02			
Participante de Curso de extensão ou minicurso na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,25	04			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2017 a 2022) (56,5)</b>					
Autoria ou co-autoria de livros especializados	3,5	01			
Organização de obra (livro ou Anais de evento)	2,0	01			
Autoria ou co-autoria de capítulo de	2,5	03			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



livro					
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado e com qualis	2,5	03			
Textos publicados em jornais de notícias ou revistas (Magazine)	0,2	05			
Trabalhos completos publicados Anais de eventos científicos (impresso ou digitalizado)	1,5	04			
Resumo ou Resumo expandindo publicado em Anais de eventos científicos	0,5	04			
Palestra ou conferência em eventos científicos.	2,0	03			
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais.	1,5	04			
Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento científico.	1,3	04			
Participação em eventos científicos	1,0	05			
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	1,2	04			
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2017 a 2022) (8,4)</b>					
Participação em banca examinadora de concurso público	0,5	01			
Participação em Banca de defesa TCC/ graduação ou Monografia/Especialização	1,0	03			
Assessoria ou consultoria na área	0,2	02			
Supervisão de Estágio	1,0	03			
Produto artístico-cultural concluído	0,5	03			
<b>TOTAL</b>					

**Observações:** O/a candidato/a deve entregar esta tabela preenchida com sua própria pontuação, a qual deve estar devidamente comprovada no curriculum Lattes e com certificados ou declarações oficiais dos últimos 05 anos (2018 a 2022)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras



**ANEXO VI**  
**Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_ Emitida pela Secretaria de Segurança Pública de \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, atesto que NÃO cursei ou fui REPROVADO/A, anteriormente, em quaisquer disciplinas como Aluno/a Especial na UFRR (Artigo 11 da Resolução nº 008/04-CEPE, de 26 de julho de 2004).

Sabedor(a) de que a falsificação de documento ou declaração falsa é falta grave prevista no Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, declaro serem verdadeiras as informações acima.

Boa Vista-RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme o Documento de Identidade)